

SERENA ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 42.500.384/0001-51
NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 09h30 do dia 03 de junho de 2025, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação da proposta da administração sobre os temas a serem deliberados na assembleia geral extraordinária da Companhia ("Proposta da Administração"), a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 ("Assembleia Geral"); **(ii)** a convocação da Assembleia Geral; **(iii)** a aprovação da Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("Política SST"); **(iv)** autorizar os representantes da Companhia a prosseguirem com a abstenção de voto nas deliberações submetidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Novo Mercado") no âmbito do Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE, para as alterações do Regulamento do Novo Mercado ("Votação no Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE"); **(v)** a celebração de contratos de fiança pela Companhia, garantindo obrigações assumidas por determinadas subsidiárias da Companhia ("Contratos Fiança"); e **(iv)** a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:
 - 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Proposta da Administração a ser submetida à discussão e deliberação da Assembleia Geral, considerando que os acionistas Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("Ofertante"), Lambda Energia S.A., Lambda II Energia S.A. e Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Acionistas") enviaram comunicação solicitando a convocação de uma assembleia geral extraordinária ("AGE") e que tal pedido dos acionistas atende aos requisitos legais, a recomendação é aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre a seguinte matéria, nos termos da proposta da administração apresentada que será divulgada em conjunto com a referida convocação: Dispensar os Acionistas e o NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual será acionista da Ofertante mediante a liquidação da oferta pública de aquisição ("OPA"), da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante (conforme definida no Estatuto Social da Companhia), exclusivamente no contexto da aquisição direta e indireta de ações a ser realizada no âmbito da OPA unificada para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, para fins de: (i) conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B"; cumulada com (ii) saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3, cujo pedido de registro foi efetuado perante a CVM em 14 de maio de 2025.

5.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação da Assembleia Geral da Companhia.

5.4. Aprovar a Política SST da Companhia.

5.5. Considerando a potencial saída da Companhia do Novo Mercado em decorrência da oferta pública de aquisição de ações da Companhia, anunciada em fato relevante divulgado em 14 de maio de 2025, o Conselho de Administração deliberou por autorizar os representantes da Companhia a prosseguirem com a abstenção na Votação no Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE.

5.6. Aprovar a celebração dos Contratos Fiança.

5.7. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Sugueta (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Alberto Fernandes, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington.

São Paulo, 03 de junho de 2025.